



**EMENDA 02/2026 AO PROJETO DE RESOLUÇÃO 02-2026
EMENDA MODIFICATIVA**

“Modifica a redação do art. 12 do Projeto de Resolução nº 02/2026, para ampliar a vedação de concessão de honrarias em período eleitoral.”.

A **Comissão de Justiça, Legislação e Redação**, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno desta Casa Legislativa, encaminha à apreciação e posterior votação a seguinte **EMENDA MODIFICATIVA**:

Art. 1º O artigo 12 do Projeto de Resolução nº 02/2026 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 12. É vedada a concessão dos Títulos de Cidadão Honorário ou de Honra ao Mérito no período compreendido entre 90 (noventa) dias antes e 90 (noventa) dias após as eleições.”

Art. 2º Esta Emenda entra em vigor na data de sua aprovação.

Câmara Municipal de São Gonçalo do Pará, 29 de Janeiro de 2026.

Comissão de Justiça, Legislação e Redação:

Rômulo Mesquita Massière
Relator

Fernanda da Silva Melo
Presidente

Nilsa Maria Pinto da Silveira
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PARÁ – MG

CNPJ – 03.857.824/0001-70

Rua Primeiro de Janeiro, 88 – Centro – CEP 35.544-000

Tel. (37) 2022-0012|E-Mail: camarasgpara@gmail.com

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda Modificativa visa aperfeiçoar o alcance normativo do Projeto de Resolução nº 02/2026, assegurando maior neutralidade institucional na concessão de honrarias pelo Poder Legislativo.

A supressão da expressão “municipais” amplia a vedação para qualquer período eleitoral, independentemente da esfera do pleito, prevenindo a utilização simbólica das homenagens em contextos sensíveis do processo democrático.

A medida reforça os princípios da moralidade administrativa, da imparcialidade e da isonomia, preservando a credibilidade institucional da Câmara Municipal.

Câmara Municipal de São Gonçalo do Pará, 29 de Janeiro de 2026.

Comissão de Justiça, Legislação e Redação:

Rômulo Mesquita Massière
Relator

Fernanda da Silva Melo
Presidente

Nilda Maria Pinto da Silveira
Membro